



DELIBERAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento Geral das Especialidades - Regulamento n.º 9/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2016, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 29 de Abril de 2016, aprovou Deliberação que procede à alteração, por aditamento, do Anexo - Especialidades Reconhecidas, a que se refere o n.º 2, do artigo 5.º do referido Regulamento Geral das Especialidades, propondo o reconhecimento da especialidade em Direito Marítimo, submetendo a presente alteração, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 33.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, à aprovação da Assembleia Geral da Ordem dos Advogados.

Lisboa, [...], de Maio de 2016.

A Presidente do Conselho Geral,

Elina Fraga